



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI N.º 808/2004, DE 07 DE JULHO DE 2004

Fixa o subsídio dos Secretários Municipais da Administração Direta, do Município de Brasnorte – MT, para a Gestão de 2005 a 2008, e dá outras providências.

A Sr. <sup>a</sup> **ISOLETE CORRÊA RODRIGUES**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O subsídio dos Secretários Municipais do Poder Executivo, para a Gestão 2005 a 2008, fica fixado em R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais).


**ARTIGO 2º** - O subsídio do Secretário da Câmara Municipal, para a Legislatura 2005 a 2008, fica fixado em R\$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2005.

**ARTIGO 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatro.*

  
**ISOLETE CORRÊA RODRIGUES**  
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Leis	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>271</u> / 20 <u>04</u>	
Em, <u>08</u> / <u>07</u> / 20 <u>04</u>	
	
Sec. Geral	